

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
APROVADO 05/07/2018
Assinatura
Josefa Betânia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Cristinápolis - SE



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 58/2018
DATA 27/07/2018
Ednárea dos Santos Nascimento
RG: 3.534.921-2
Assessora Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2018

Altera a redação do artigo 129 do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias do *Regimento Interno* da Câmara Municipal de Cristinápolis.

A Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, aprova, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 129 do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 129. As Sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrerem nas **terças-feiras e se necessário for, nas quintas-feiras** de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às **09h00min.**”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cristinápolis, Plenário Vereador José Íris Cotias de
Oliveira, 26 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo alterar o horário, das **18h45min** para às **09h00min**, da realização das Sessões do Legislativo.

Essa medida pode atrair um público maior, em um horário mais favorável a participação dos munícipes, tanto com suas presenças, como também, acompanhando do local que se faça presente no momento, através das transmissões online. Podemos ressaltar que todo esse processo de inovação que a Casa do Povo passará, será de suma importância para a democracia e transparência nas ações da Câmara Municipal de Cristinápolis, assim como, a redução de despesas para este Poder.

É importante registrar que além do exemplo que é este Parlamento, demonstraremos compromisso com a transparência, trabalhando efetivamente pelo engrandecimento e progresso de nossa cidade.

Portanto, solicitamos, que seja submetido à deliberação e aprovação desta egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução que ALTERA O ARTIGO 129 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, em caráter de URGÊNCIA SIMPLES, ao tempo em que, solicitamos o imprescindível apoio dos nobres colegas para uma unânime aprovação.

Cristinápolis/SE, 26 de julho de 2018.

Vereadores que esta subscrevem:

Josefa Betânia dos Santos
Josefa Betânia dos Santos

Vereadora-Presidente

Landerrobson Barron dos Santos Ribeiro
Landerrobson Barron dos Santos Ribeiro

Vereador-Vice Presidente

Jorge Icaro de Santana Hora
Jorge Icaro de Santana Hora

Vereador

Jose Menezes Lima
Jose Menezes Lima

Vereador

Ademilson Oliveira
Ademilson Oliveira

Vereador

Magno Helazaro Santos Bomfim
Magno Helazaro dos Santos Bomfim

Vereador

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Sebastião Vitor dos Santos Júnior

Vereador

Lenilton Oliveira Santos
Lenilton Oliveira Santos

Vereador

Agnerio da Silveira Goes Sobrinho
Agnerio da Silveira Goes Sobrinho

Vereador